DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Outros 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTR0 - CEP.16430-051
GUAIÇARA/SP
email: gabinete@guaicara.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Antonio Buzinaro Nº 478 - CENTRO - CEP.16430-061
E-mail: secretariaeducacao@guaicara.sp.gov.br

EDITAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 01/2025

A Secretária Municipal de Educação de Guaiçara - SP, no uso de suas atribuições legais, abre inscrições para o Concurso de Remoção para Professores de Educação Básica de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano efetivos da Secretaria Municipal da Educação, com vagas a serem preenchidas a partir do Ano Letivo de 2026. O Concurso de Remoção reger-se á pelas disposições expressas no Presente Edital.

1. Do Cronograma

Data	Ato
30/10/2025	Publicação do edital e Abertura de Inscrições
13/11/2025 à 17/11/2025	Período de Inscrição das 8h às 16h
19/11/2025	Publicação da Classificação Provisória
24,25 e 26/11/2025	Prazo para recurso contra a Classificação Provisória
27/11/2025	Homologação do Resultado Final
01/ 12 /2025	Assinatura do Aceite da Vaga de Remoção às 9h

2. Das Disposições Preliminares.

2.1. O Concurso de Remoção Destina-se ao provimento dos cargos de (PEBI) Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino.
2.2. O Concurso de Remoção será realizado nas seguintes etapas:
2.2.1. Recebimento dos pedidos de inscrição e dos documentos exigidos neste edital;
2.2.2. Publicação do Resultado Preliminar da classificação e abertura de prazo para recurso;
2.2.3. Julgamento de recursos e homologação do Resultado Final das Inscrições.
2.3. O professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano classificado na remoção será removido para a Unidade de destino e, em contra partida, a Unidade de Origem do Professor ofertará sua vaga ser preenchida por Concurso Público ou Processo Seletivo.
2.4. O professor interessado em participar deste Concurso de Remoção deverá realizar sua inscrição conforme disposições deste edital.

3. Das Inscrições
3.1. O professor deverá preencher duas vias da ficha de inscrição anexo I deste edital
3.1.2. Deverão ser anexados à ficha de inscrição:
a) Cópias do CPF e Identidade
b) Atestado de Tempo de Serviço prestado no Cargo Efetivo no Município de Guaiçara, expedido pelo Diretor de Escola onde se encontra lotado.
3.2. No ato da inscrição o Professor deverá optar pela vaga e Unidade Escolar de sua preferência.
3.2.1. O professor deverá entregar as duas cópias da ficha de inscrição e seus anexos na Secretaria Municipal da Educação de Guaiçara no período de **13 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2025**, que serão protocolados.

3.2.2. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora prazo estabelecido.
3.2.3. Somente será admitida uma única inscrição por candidato, que poderá escolher uma única opção de vaga, não havendo segunda opção ou aproveitamento de resultado.
3.3. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecida neste edital.
3.4. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato.
3.5. O atestado de tempo de serviço deve ser expresso em anos, meses e dias, contabilizados até 30/06/2025.

4. Critérios para classificação:
4.1. A classificação será pelo maior tempo de serviço prestado no Município de Guaiçara no Magistério.
4.1.1. Ocorrendo empate será usado o critério da maior idade.

5. A efetivação do ato da remoção dos professores dar-se á, por meio de Portaria.
5.1. Até a efetivação do ato de remoção, do professor deverá permanecer na Unidade onde se encontra.

6. Dos Recursos
6.1. Serão admitidos os recursos quanto a classificação provisória.
6.2. O recurso deverá ser efetuado no prazo de 2(dois) dias úteis, após a sua publicação mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal da Educação.
6.3. Somente serão analisados recursos devidamente fundamentados.
6.4. Não caberá pedido de reconsideração de recurso.

7. Das disposições Finais.
7.1. O edital a lista de classificados e resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital, serão publicados no mural interno da Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
7.2. Os casos omissos serão resolvidos por comissão do Concurso de Remoção, competente para resolver quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
7.3. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
7.3.1. Anexo I – ficha de Inscrição;
7.3.2. Anexo II - Vagas disponíveis para este concurso de remoção.

Guaiçara, 30 de outubro de 2025

MARIA LUISA SOLDAN DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
(assinado no original)